

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 8 – DOE – 14/01/2021 - seção 1 – p.29

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB nº 02, de 07/01//2021, publicada em 08/01/2021, por apresentar incorreções.

Considerando o acelerador linear adquirido por meio do PER-SUS, destinado ao Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP, já instalado e com a liberação técnica da equipe do Ministério da Saúde para iniciar o funcionamento;

Considerando o Ofício nº 1143/2019/DAET/CGAE/SAES/MS que trata da recomposição do teto de oncologia pelo Plano de Expansão de Radioterapia-PER-SUS, no qual solicita o envio de deliberação CIB quanto ao custeio solicitado, conforme nº de protocolo:SEI:25000.077962/2019-04;

Considerando que em 17/12/2020, foi aprovada na CIR do Vale do Paraíba e Região Serrana Bragança, a ampliação da assistência em radioterapia do prestador Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP, sob gestão estadual, com valor do custeio anual (MAC) de R\$ 1.796.957,03/ ano (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos);

Considerando a Deliberação CIB 109/2020, de 11/12/2020, publicada em 12/12/2020 que aprova Ad Referendum os pleitos que obedeçam ao fluxo habitual de apreciação na CIR, em razão de não realização de reunião de CIB no mês de janeiro/2021.

A CIB São Paulo aprova Ad Referendum o custeio para assistência em Radioterapia do acelerador linear do PER-SUS no valor de R\$ 1.796.957,03 /ano de acréscimo ao limite MAC, da gestão Estadual, para Hospital Regional do Vale do Paraíba-HRVP - CNES 3126838, no município de Taubaté.